



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 568 - 06 DE NOVEMBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Rosalvo Vasconcelos Domingos
Fabricio Aragao da Silva
Osvaldo São Pedro Pereira
Paulo César da Rocha

EDITAL



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

Memorando Nº 332/2020/SMF.

EDITAL N.º 0195/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	06/11/20	27122-5	R\$ 622,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

06 de Novembro de 2020.

André Luiz de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367658.22

PORTARIA Nº 409 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM no exercício das atribuições legais,

RESOLVE:

INSTAURAR comissão de Tomada de Contas Especial para atender ao processo TCE-RJ nº 807.212-3/2016 e ao processo administrativo nº 3297/2020.

- Elenilda Peres Vieira da Silva. Matrícula: 93173-11. (Presidente)
- Diogo da Silva Cruz. Matrícula: 17914-11. (Membro)
- Ana Cristina da Silva Costa. Matrícula: 16756-11. (Membro)

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

Guapimirim, 06 de novembro 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

PORTARIAS



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 408 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 215 de 07 de julho de 2020, publicada no BIO nº 488 de 08/07/2020 que INSTAURA comissão de Tomada de Contas Especial para atender ao processo TCE-RJ nº 807.212-3/2016 e ao processo administrativo nº 3297/2020, devido à mudança dos componentes da referida comissão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

Guapimirim 06 de novembro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr Silvio Romero Bezerra Guerra para o cargo comissionado de Assistente de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guapimirim/ RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2017.

Guapimirim, 06 de novembro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

DECRETOS



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1710 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA/2020;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 31.847,00 (Trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.30	126	1.540.00	31.847,00
TOTAL					31.847,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.451.0004.1.006	44.90.52	125	1.540.00	31.847,00
TOTAL					31.847,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 06 de Novembro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1711 de 06 de Novembro de 2020

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA/2020;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 1.605.004,12 (Um milhão seiscentos e cinco mil quatro reais

DECRETO Nº 1709 de 06 de Novembro de 2020

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA/2020;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 471.896,23 (Quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte três centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.21	08.244.0039.2.129	33.90.36	395	1.311.07	10.260,57
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.92	26	1.001.99	18.100,00
02.07	10.122.0002.2.168	31.90.11	532	1.214.98	414.000,00
02.01	04.122.0002.2.003	33.90.39	32	1.001.99	1.500,00
02.01	04.122.0002.2.003	33.90.30	30	1.530.00	20.000,00
02.21	08.244.0012.2.119	33.90.36	374	1.311.03	8.035,66
TOTAL					471.896,23

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.21	08.244.0039.2.129	33.90.30	394	1.311.07	10.260,57
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.11	22	1.001.99	18.100,00
02.07	10.301.0009.2.168	33.90.30	540	1.214.98	27.000,00
02.07	10.301.0009.2.200	33.90.39	554	1.214.98	120.000,00
02.07	10.302.0020.1.164	44.90.52	546	1.214.98	65.000,00
02.07	10.302.0020.2.168	33.90.30	543	1.214.98	202.000,00
02.01	04.122.0002.2.003	33.90.30	30	1.001.99	1.500,00
02.01	04.122.0002.2.003	33.90.39	32	1.530.00	20.000,00
02.21	08.243.0012.2.044	33.90.36	342	1.311.03	3.000,00
02.21	08.243.0012.2.119	33.90.39	346	1.311.03	1.000,00
02.21	08.243.0012.2.119	33.90.36	345	1.311.03	3.035,66
02.21	08.244.0012.2.044	33.90.39	369	1.311.03	1.000,00
TOTAL					471.896,23

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 06 de Novembro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

e doze centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.11	72	1.113.00	272.504,12
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.11	72	1.111.00	320.000,00
02.04	12.365.0015.2.022	31.90.11	104	1.112.00	120.000,00
02.04	12.365.0015.2.022	31.90.13	105	1.112.00	80.000,00
02.10	08.122.0002.2.003	31.90.11	184	1.001.99	230.000,00
02.10	08.122.0002.2.003	31.90.13	185	1.001.99	60.000,00
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.13	23	1.001.99	500.000,00
02.21	08.244.0039.2.130	31.90.11	358	1.390.99	16.000,00
02.21	08.244.0039.2.129	31.90.11	393	1.311.07	6.500,00
TOTAL					1.605.004,12

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.04	12.361.0022.2.008	33.90.30	83	1.113.00	120.000,00
02.04	12.361.0022.2.008	33.90.36	84	1.113.00	50.000,00
02.04	12.361.0022.2.008	33.90.39	85	1.113.00	90.000,00
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.05	70	1.113.00	6.985,56
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.08	71	1.113.00	1.000,00
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.92	512	1.113.00	4.518,56
02.04	12.365.0015.2.022	31.90.11	104	1.111.00	320.000,00
02.04	12.361.0015.2.022	31.90.11	79	1.112.00	200.000,00
02.10	08.244.0002.2.078	33.90.32	245	1.001.99	82.000,00
02.10	08.344.0044.2.164	33.90.48	249	1.001.99	50.000,00
02.21	08.243.0039.2.120	33.90.48	347	1.001.99	45.000,00
02.21	08.244.0012.2.024	33.90.30	363	1.001.99	30.000,00
02.21	08.244.0012.2.024	33.90.36	362	1.001.99	28.000,00
02.21	08.244.0039.2.121	33.90.30	378	1.001.99	40.000,00
02.21	08.244.0039.2.124	33.90.30	390	1.001.99	15.000,00
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.11	22	1.001.99	500.000,00
02.21	08.244.0012.2.044	33.90.30	367	1.390.99	10.000,00
02.21	08.244.0012.2.039	33.90.30	364	1.390.99	6.000,00
02.21	08.244.0039.2.129	33.90.30	394	1.311.07	6.500,00
TOTAL					1.605.004,12

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 06 de Novembro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO



DECRETO Nº 1712 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transposição de recurso no valor de R\$ 2.365.000,00 (Dois milhos trezentos e sessenta e cinco mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Despesa	Valor
02.07	10.122.0002.2.001	31.90.11	1.211.00	130	1.600.000,00
02.07	10.122.0002.2.001	31.90.13	1.211.00	131	455.000,00
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.11	1.113.00	72	310.000,00
TOTAL					2.365.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Despesa	Valor
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.11	1.001.99	22	2.000.000,00
02.04	12.361.0015.2.022	31.90.11	1.112.00	79	310.000,00
02.04	12.361.0014.2.147	33.90.39	1.111.00	69	55.000,00
TOTAL					2.365.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 06 de Novembro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br